



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Estudo Técnico Preliminar

Alienação de 5.458,02/Kg carcaças de hidrômetros classificadas como bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB

1. OBJETO:

1.1. Alienação, mediante Leilão Eletrônico Online, de aproximadamente 5.351 (cinco mil trezentas e cinquenta e uma) carcaças de hidrômetros classificadas como bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, com peso estimado aproximado de 5.458,02 kg, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. MODALIDADE

Leilão Eletrônico, do tipo MAIOR LANCE, nos termos dos arts. 28, inciso IV, e 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade Leilão Eletrônico, destinado à alienação de carcaças de hidrômetros classificadas como bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB.

2.2. Os materiais objeto da alienação são oriundos de substituições, manutenções, inutilizações e descarte operacional decorrentes das atividades rotineiras desenvolvidas pela Autarquia no sistema de abastecimento de água.

2.3. Em razão do desgaste natural, obsolescência, avarias, perda de funcionalidade e impossibilidade de reutilização operacional, os hidrômetros foram classificados como inservíveis para utilização pela Administração Pública, não apresentando viabilidade técnica ou econômica para reaproveitamento nas atividades do DAEB.

2.4. O acúmulo prolongado desses materiais vem ocasionando ocupação indevida de espaço físico destinado ao armazenamento operacional da Autarquia, dificultando a organização logística, o controle patrimonial e a adequada gestão dos almoxarifados e áreas de estocagem.

2.5. A alienação dos materiais por meio de Leilão Eletrônico mostra-se medida adequada para:

- a. promover a destinação economicamente útil dos bens inservíveis;
- b. evitar acúmulo excessivo de sucata metálica;
- c. reduzir custos indiretos de armazenamento;
- d. otimizar a gestão patrimonial;

- e. possibilitar retorno financeiro à Administração;
- f. assegurar destinação ambientalmente adequada aos resíduos metálicos.

2.6. A realização do Leilão Eletrônico proporciona maior competitividade, transparência, publicidade e ampliação da participação de interessados, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. Os materiais serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento, composição metálica específica, rendimento econômico ou reaproveitamento, cabendo aos interessados realizar avaliação prévia durante o período de visitação previsto no Edital.

2.8. O peso estimado do lote foi obtido mediante metodologia de pesagem por amostragem, considerando caixa contendo 10 (dez) carcaças de hidrômetros, com dedução da tara da embalagem utilizada no acondicionamento, resultando em peso líquido médio estimado de aproximadamente 1,02 kg por unidade.

2.9. Considerando o quantitativo total de aproximadamente 5.351 unidades, estimou-se peso total aproximado de 5.458,02 kg para o lote objeto da alienação.

2.10. A estimativa de peso possui caráter meramente referencial, sendo utilizada exclusivamente para fins de avaliação administrativa e definição do valor mínimo de arrematação, não cabendo ao futuro arrematante qualquer reivindicação posterior relacionada à divergência de peso, composição ou rendimento dos materiais.

2.11. A solução adotada atende ao interesse público ao promover:

- a. regular gestão patrimonial;
- b. desocupação de áreas de armazenamento;
- c. destinação ambientalmente adequada dos materiais;
- d. observância aos princípios da eficiência e economicidade;
- e. geração de receita à Administração Pública mediante alienação de bens inservíveis.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Setor de Hidrometria

3.2 RESPONSÁVEL: Fabiano Cavalheiro Pinheiro

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

4.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade Leilão Eletrônico, destinado



Departamento de Água, Arrios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



à alienação de carcaças de hidrômetros classificadas como bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água, Arrios e Esgoto de Bagé – DAEB.

4.2. Os materiais objeto da futura alienação são provenientes de substituições periódicas de hidrômetros, manutenções operacionais, inutilizações técnicas e descarte de equipamentos sem condições de reutilização no sistema de abastecimento de água da Autarquia.

4.3. Em razão do desgaste natural, obsolescência, avarias, perda de funcionalidade e inviabilidade técnica e econômica de reaproveitamento, os referidos materiais deixaram de possuir utilidade para o desempenho das atividades institucionais do DAEB, passando a caracterizar-se como bens móveis inservíveis.

4.4. O armazenamento contínuo dessas carcaças de hidrômetros vem ocasionando acúmulo excessivo de materiais nas dependências da Autarquia, comprometendo a organização dos espaços físicos destinados às atividades operacionais, dificultando o controle patrimonial e gerando impactos negativos na logística interna de armazenamento.

4.5. Além da ocupação indevida de espaço físico, a permanência prolongada dos materiais sem destinação adequada pode ocasionar deterioração progressiva, riscos operacionais, aumento de custos indiretos de armazenamento e dificuldades na gestão dos bens patrimoniais inservíveis.

4.6. Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de solução administrativa adequada para promover a retirada e destinação dos materiais acumulados, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada gestão patrimonial.

4.7. A alienação mediante Leilão Eletrônico apresenta-se como solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar:

- a. ampla competitividade entre os interessados;
- b. transparência do procedimento;
- c. obtenção da melhor oferta econômica;
- d. regular desfazimento de bens inservíveis;
- e. geração de receita ao DAEB;
- f. destinação ambientalmente adequada dos materiais metálicos.

4.8. O procedimento de alienação permitirá ainda que os materiais sejam destinados ao reaproveitamento, reciclagem e reinserção na cadeia produtiva, reduzindo impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos metálicos.

4.9. O lote será alienado no estado em que se encontra, sendo o peso estimado obtido mediante metodologia de pesagem por amostragem, utilizada exclusivamente como parâmetro referencial para definição do valor mínimo de arrematação.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



4.10. Dessa forma, a realização do Leilão Eletrônico mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão patrimonial dos bens inservíveis da Autarquia, promover eficiência administrativa e garantir destinação economicamente e ambientalmente adequada aos materiais objeto da alienação.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1 A estimativa quantitativa dos materiais objeto da alienação foi realizada com base no levantamento físico efetuado pelo Setor de Hidrometria do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, considerando os hidrômetros classificados como inservíveis e armazenados pela Autarquia.

5.2. Constatou-se a existência aproximada de 5.351 (cinco mil trezentas e cinquenta e uma) carcaças de hidrômetros inservíveis, oriundas de substituições operacionais, manutenções e descarte técnico realizados no sistema de abastecimento de água.

5.3. Para fins de avaliação administrativa e definição do valor mínimo de arrematação, foi realizada estimativa de peso mediante metodologia de pesagem por amostragem, considerando caixa contendo 10 (dez) carcaças de hidrômetros.

5.4. A partir da amostragem realizada, observou-se peso bruto aproximado de 11 kg por caixa, considerando a embalagem utilizada para acondicionamento dos materiais, sendo estimada tara aproximada de 0,8 kg por embalagem.

5.5. Considerando o peso líquido médio estimado de aproximadamente 10,2 kg para cada conjunto de 10 (dez) unidades, estimou-se peso médio aproximado de 1,02 kg por carcaça de hidrômetro.

5.6. Com base no quantitativo total levantado, estima-se peso total aproximado de 5.458,02 kg para o lote objeto da alienação.

5.7. As quantidades e pesos informados possuem caráter estimativo e referencial, podendo ocorrer variações decorrentes das características físicas, composição metálica, acondicionamento e estado de conservação dos materiais.

5.8. O lote será alienado em sua integralidade, no estado em que se encontra, não cabendo ao futuro arrematante qualquer reivindicação posterior relacionada à quantidade, peso ou composição dos materiais alienados.

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à destinação das carcaças de hidrômetros classificadas como bens móveis inservíveis, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis e usualmente adotadas pela Administração Pública para gerenciamento e desfazimento desse tipo de material.

6.2. Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

- a. manutenção do armazenamento dos materiais nas dependências da Autarquia;
- b. descarte direto dos materiais como resíduo;
- c. doação dos bens;
- d. alienação mediante Leilão Eletrônico.

6.2.1. Manutenção do armazenamento

A permanência dos materiais armazenados nas dependências do DAEB não se mostra solução adequada, considerando:

- a. ocupação contínua de espaço físico operacional;
- b. aumento da desorganização logística;
- c. elevação de custos indiretos de armazenamento;
- d. risco de deterioração progressiva dos materiais;
- e. prejuízo à gestão patrimonial da Autarquia.

Além disso, a manutenção prolongada dos bens inservíveis não gera retorno econômico à Administração Pública.

6.2.2. Descarte direto dos materiais

O descarte direto dos materiais sem processo de alienação mostra-se inadequado sob os aspectos econômico, patrimonial e ambiental, tendo em vista que as carcaças de hidrômetros possuem potencial de reaproveitamento e reciclagem metálica.

Tal medida poderia resultar:

- a. em perda patrimonial;
- b. ausência de retorno financeiro;
- c. descarte antieconômico de materiais recicláveis;
- d. afronta aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

6.2.3. Doação dos bens

A doação dos materiais também não se apresenta como solução mais vantajosa para a Administração, considerando que os bens possuem valor econômico residual e potencial de comercialização no mercado de sucatas metálicas e reciclagem.

Além disso, a alienação onerosa possibilita:

- a. retorno financeiro ao DAEB;
- b. maior competitividade;
- c. ampliação da participação de interessados;
- d. valorização patrimonial dos bens inservíveis.

6.2.4. Alienação mediante Leilão Eletrônico

A alienação por meio de Leilão Eletrônico foi identificada como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- a. promove ampla competitividade;
- b. assegura transparência e publicidade;
- c. possibilita obtenção da proposta mais vantajosa;
- d. permite adequada destinação dos materiais;
- e. reduz custos indiretos de armazenamento;
- f. otimiza a gestão patrimonial;



Departamento de Água, Arrios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- g. possibilita reaproveitamento e reciclagem dos materiais;
- h. gera retorno financeiro à Autarquia.

6.3. O Leilão Eletrônico apresenta, ainda, maior eficiência operacional em comparação aos procedimentos presenciais, permitindo participação ampliada de interessados de diferentes localidades, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores ofertas.

6.4. A solução escolhida encontra amparo nos arts. 28, inciso IV, e 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a utilização da modalidade leilão para alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública.

6.5. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Leilão Eletrônico constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, promovendo a regular destinação dos materiais inservíveis e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

7. ESTIMATIVA VALOR ARRECADADO

7.1. A estimativa do valor mínimo de arrematação do lote foi elaborada com base em metodologia de avaliação por amostragem do peso dos materiais, aliada à pesquisa comparativa de mercado envolvendo leilões públicos de sucatas metálicas e carcaças de hidrômetros promovidos por entidades da Administração Pública.

7.2. Para estimativa do peso do lote, foi realizada pesagem por amostragem de caixa contendo 10 (dez) carcaças de hidrômetros, observando-se peso bruto aproximado de 11 kg por conjunto, incluída a embalagem utilizada para acondicionamento dos materiais.

7.3. Considerando a dedução estimada da tara da embalagem, correspondente a aproximadamente 0,8 kg por caixa, obteve-se peso líquido médio estimado de aproximadamente 10,2 kg para cada conjunto de 10 (dez) unidades, resultando em peso médio aproximado de 1,02 kg por hidrômetro.

7.4. Com base no quantitativo total de aproximadamente 5.351 (cinco mil trezentas e cinquenta e uma) carcaças de hidrômetros inservíveis, estimou-se peso total aproximado de 5.458,02 kg para o lote objeto da alienação.

7.5. Para definição do valor estimado de arrecadação, foi utilizado como parâmetro comparativo leilão público promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP - SAAE, no qual sucata de hidrômetros foi avaliada em aproximadamente R\$ 12,50 por quilograma.

7.6. Aplicando-se o valor estimado de R\$ 12,50/kg sobre o peso total estimado de 5.458,02 kg, obteve-se valor de referência aproximado de R\$ 68.225,25 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

7.7. Considerando critérios de prudência administrativa, competitividade do certame, oscilação do mercado de sucatas metálicas e margem de segurança na avaliação patrimonial, definiu-se como valor mínimo de arrematação o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).



Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



7.8. A estimativa possui caráter referencial, sendo utilizada exclusivamente para fins de avaliação administrativa e definição do valor mínimo de arrematação do lote, podendo o valor efetivamente arrecadado variar conforme a competitividade da sessão pública do Leilão Eletrônico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Leilão Eletrônico, do tipo MAIOR LANCE, destinado à alienação de aproximadamente 5.351 (cinco mil trezentas e cinquenta e uma) carcaças de hidrômetros classificadas como bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé – DAEB.

8.2. O procedimento será realizado por meio de plataforma eletrônica especializada, permitindo ampla participação de interessados e assegurando maior competitividade, transparência, publicidade e eficiência ao processo de alienação.

8.3. Os materiais serão alienados em lote único, no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento, composição metálica específica, rendimento econômico ou reaproveitamento, cabendo aos interessados realizar avaliação prévia durante o período de visitação previsto no Edital.

8.4. O lote será composto por aproximadamente 5.458,02 kg de carcaças de hidrômetros inservíveis com relojoaria, cujo peso foi estimado mediante metodologia de pesagem por amostragem, utilizada exclusivamente como parâmetro referencial para definição do valor mínimo de arrematação.

8.5. A solução contempla:

- a. realização do Leilão Eletrônico;
- b. recebimento de lances eletrônicos;
- c. adjudicação ao participante que ofertar o maior lance válido;
- d. arrecadação de receita ao DAEB;
- e. retirada integral dos materiais pelo arrematante;
- f. destinação ambientalmente adequada dos resíduos metálicos.

8.6. O arrematante será integralmente responsável pelos custos e procedimentos relacionados à retirada, carregamento, transporte, reciclagem, tratamento, destinação e disposição final dos materiais alienados, observada a legislação ambiental aplicável.

8.7. A solução adotada permitirá:

- a. desocupação de áreas de armazenamento da Autarquia;
- b. regularização patrimonial dos bens inservíveis;
- c. redução de custos indiretos de armazenamento;
- d. destinação adequada dos materiais;
- e. reaproveitamento e reciclagem dos componentes metálicos;
- f. retorno financeiro à Administração Pública.

8.8. A alienação mediante Leilão Eletrônico mostra-se solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar competitividade, transparência, economicidade e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução adotada não comporta parcelamento do objeto, sendo tecnicamente e administrativamente mais adequada a alienação dos materiais em lote único.

9.2. A opção pelo não parcelamento justifica-se em razão das características dos bens objeto da alienação, consistentes em carcaças de hidrômetros inservíveis com características semelhantes, mesma natureza operacional e destinação comum voltada ao reaproveitamento e reciclagem de materiais metálicos.

9.3. O parcelamento do objeto poderia ocasionar:

- a. fragmentação desnecessária do procedimento;
- b. aumento da complexidade operacional do Leilão;
- c. maiores custos administrativos;
- d. dificuldades logísticas de armazenamento e retirada;
- e. redução da atratividade econômica do certame;
- f. risco de existência de lotes desertos ou fracassados.

9.4. A alienação em lote único proporciona maior eficiência administrativa, simplificação operacional e melhor aproveitamento econômico dos materiais, além de favorecer a competitividade entre interessados especializados no segmento de reciclagem e comércio de sucatas metálicas.

9.5. Considerando o volume total estimado dos materiais e a natureza do mercado potencial interessado, verifica-se viabilidade econômica e operacional para alienação integral do lote a um único arrematante.

9.6. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução atende de forma mais adequada ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e racionalização administrativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

10.2. A execução dos serviços de atendimento ao público e apoio operacional ao atendimento da Secretaria da Fazenda – SEFIR poderá ocorrer de forma autônoma, utilizando-se da estrutura física, sistemas informatizados, mobiliários e recursos tecnológicos já disponibilizados pela Administração Pública.

10.3. Eventuais contratos administrativos relacionados a sistemas informatizados, tecnologia da informação, manutenção predial, limpeza, vigilância ou demais serviços auxiliares existentes na Administração possuem caráter complementar e não configuram condição necessária para celebração ou execução da presente



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



contratação.

10.4. A futura contratação integrará as rotinas operacionais já existentes na Secretaria da Fazenda, sem gerar dependência técnica ou operacional de outra contratação específica.

11. RESULTADO PRETENDIDO

11.1. A realização do Leilão Eletrônico para alienação das carcaças de hidrômetros inservíveis tem como objetivo promover a adequada gestão patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, proporcionando destinação eficiente, econômica e ambientalmente adequada aos materiais acumulados.

10.2. Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) desocupação das áreas atualmente utilizadas para armazenamento dos materiais inservíveis;

b) melhoria da organização logística e patrimonial da Autarquia;

c) redução de custos indiretos relacionados ao armazenamento e manejo dos materiais;

d) promoção da destinação ambientalmente adequada dos resíduos metálicos;

e) reaproveitamento e reciclagem dos materiais alienados;

f) geração de receita ao DAEB mediante arrecadação decorrente da alienação dos bens;

g) eliminação de passivos patrimoniais relacionados ao acúmulo de bens inservíveis;

h) promoção de maior eficiência na gestão dos bens patrimoniais da Administração Pública;

i) realização de procedimento transparente, competitivo e compatível com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Pretende-se, ainda, assegurar que a alienação ocorra mediante procedimento competitivo capaz de proporcionar a obtenção da melhor oferta econômica possível para a Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

10.4. A solução adotada também busca assegurar que os materiais alienados sejam destinados ao reaproveitamento e reciclagem, contribuindo para redução de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos metálicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para viabilizar a realização do Leilão Eletrônico e a adequada alienação dos bens móveis inservíveis, deverão ser adotadas previamente pela Administração as seguintes providências:

- a) realização do levantamento físico e quantitativo das carcaças de hidrômetros classificadas como inservíveis;
- b) identificação, separação e organização dos materiais destinados à alienação;
- c) elaboração da avaliação administrativa e estimativa do valor mínimo de arrematação do lote;
- d) elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital do Leilão Eletrônico;
- e) realização dos registros fotográficos dos materiais que compõem o lote;
- f) disponibilização dos bens para visita dos interessados em local adequado;
- g) disponibilização da plataforma eletrônica necessária à realização do certame;
- h) designação do Leiloeiro/Servidor responsável pela condução do procedimento;
- i) adoção das providências administrativas relacionadas à publicação do Edital e divulgação do certame;
- j) organização logística para acompanhamento da retirada dos materiais pelo arrematante;
- k) adoção de medidas de controle patrimonial e baixa dos bens alienados após conclusão do procedimento.

12.2. Não se verifica necessidade de adequações estruturais relevantes ou aquisição prévia de equipamentos pela Administração para implementação da solução proposta.

12.3. A execução da solução dependerá apenas da adequada organização administrativa do procedimento licitatório e da disponibilização dos materiais para retirada pelo futuro arrematante.

12.4. Caberá ao arrematante promover integralmente, às suas expensas, a retirada, carregamento, transporte, destinação e disposição final dos materiais alienados, observadas as disposições do Edital e da legislação ambiental aplicável.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação refere-se à alienação de bens móveis inservíveis, consistentes em aproximadamente 5.351 (cinco mil trezentas e cinquenta e uma) carcaças de hidrômetros pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água, Arrios e Esgoto de Bagé – DAEB, classificadas como sucata metálica e materiais correlatos.

13.2. Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados ao acondicionamento, transporte, manuseio e destinação final dos materiais alienados, podendo ocorrer:

- a) geração de resíduos decorrentes do manuseio e separação das carcaças;
- b) risco de descarte inadequado de componentes metálicos, plásticos ou resíduos remanescentes eventualmente existentes nos hidrômetros;
- c) emissão de gases e consumo de combustível provenientes do transporte dos

materiais;

d) possibilidade de contaminação ambiental caso haja armazenamento inadequado ou destinação irregular dos resíduos oriundos do processamento da sucata.

13.3. Como medida mitigadora, deverá a arrematante observar integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao transporte, armazenamento, reaproveitamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos materiais, responsabilizando-se por quaisquer danos ambientais decorrentes de sua atividade.

13.4. A alienação dos materiais inservíveis apresenta, ainda, relevante benefício ambiental indireto, na medida em que promove a retirada adequada de resíduos acumulados no patrimônio da Autarquia, incentiva a reciclagem e o reaproveitamento de materiais metálicos e reduz a necessidade de disposição final em aterros ou locais inadequados.

13.5. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, bem como demais normas ambientais pertinentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a alienação das carcaças de hidrômetros classificadas como bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB mostra-se técnica, administrativa e economicamente viável.

14.2. A realização do Leilão Eletrônico Online apresenta-se como a solução mais adequada para a destinação dos materiais, possibilitando a retirada regular dos bens inservíveis do patrimônio da Autarquia, promovendo a adequada gestão patrimonial, a racionalização dos espaços de armazenamento e o atendimento ao interesse público.

14.3. A medida também se demonstra ambientalmente adequada, considerando o potencial de reaproveitamento e reciclagem dos materiais alienados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e da adequada destinação de resíduos sólidos.

14.4. Assim, declara-se viável a realização do procedimento de alienação mediante Leilão Eletrônico Online, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15. DA ANÁLISE DE RISCOS:

15.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos relacionados à realização do Leilão Eletrônico Online para alienação das carcaças de hidrômetros classificadas como bens móveis inservíveis:

Risco Identificado	Possível Impacto	Medida Mitigadora
Ausência de interessados no certame	Frustração da alienação e manutenção dos materiais armazenados pela Autarquia	Divulgação adequada do edital, ampla publicidade do certame e definição de valor mínimo compatível com o mercado
Inadimplência ou desistência do arrematante	Atraso na conclusão do procedimento e necessidade de convocação de remanescentes ou realização de novo certame	Previsão de penalidades no edital, exigência de cumprimento dos prazos e aplicação das sanções cabíveis
Retirada inadequada dos materiais	Danos ao patrimônio público ou acidentes durante a retirada	Acompanhamento por servidor responsável e definição prévia das condições de retirada dos bens
Destinação ambientalmente inadequada dos materiais alienados	Possíveis danos ambientais e responsabilizações	Previsão contratual quanto à responsabilidade exclusiva da arrematante pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos e observância da legislação ambiental
Divergência entre peso estimado e peso efetivamente retirado	Questionamentos administrativos por parte da arrematante	Previsão expressa no edital de que os quantitativos e pesos são estimativos, cabendo vistoria prévia pelos interessados



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Problemas operacionais na plataforma eletrônica do leilão	Comprometimento da competitividade e da regularidade do certame	Utilização de plataforma especializada e suporte técnico durante a sessão pública
---	---	---

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Fabiano Cavalheiro Pinheiro

Bagé/RS, 07 de maio de 2026.